



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dando transparência ao processo de implementação da PNAB, divulga abaixo o:

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

*O PAAR é um instrumento previsto na Lei Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
(parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016903

UF Ente Recebedor: SP

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA **CNPJ Ente Recebedor:** 45.226.214/0001-19

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS POLITICAS CULTURAIS DE PINDAMONHANGABA

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 19.434.684/0001-68

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 1.174.422,14

Gestor: Alcemir José Ribeiro Palma

Cargo: Secretário de Cultura e Turismo - **E-mail:** cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Foram realizadas reuniões do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais, onde foram definidas propostas de utilização dos recursos e estas foram apresentadas, discutidas e definidas em uma Audiência Pública, no dia 29 de fevereiro de 2024, às 19h, no auditório do Palacete 10 de Julho, sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nesta audiência, estiveram presentes 62 pessoas, e a mesma foi transmitida ao vivo pelo canal do

youtube da Prefeitura de Pindamonhangaba. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=SHCpZIGVGRM&t=8603s>

A divulgação da audiência se deu por meio do Jornal Tribuna do Norte, redes sociais da Prefeitura Municipal e SMCT e site da Prefeitura Municipal.

Publicação das Consultas Públicas

<https://www.youtube.com/watch?v=SHCpZIGVGRM&t=8603s>

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>

https://www.instagram.com/p/C3xQoXqp34r/?img_index=1

<https://www.instagram.com/p/C3BCJcZO-gn/>

Metas

META - Ações Gerais

Ações	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais?
Fomento Cultural	Agente Cultural	100.000,00	Chamamento público – Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Outros (especifique a seguir)	10	Sim
Fomento Cultural	Editais Linguagens Artísticas	535.701,14	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Relatórios mensais das pesquisas e visitas realizadas	Visitas e cadastros de possíveis espaços culturais, acompanhando aos projetos beneficiados pela PNAB e reuniões de orientação/formação	Mapeamento de Ações Culturais no Município, bem como busca ativa de trabalhadores da cultura para o cadastro municipal de cultura

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria, assessoria, análise e avaliação. Comissão de Seleção em Editais de Fomento	58.721,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria Contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	480.000,00	08	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº14.399/2022):

- No Edital voltado para a seleção de 10 agentes culturais, ação 01 da meta 01, no mínimo 02 deverão ser de áreas periféricas, urbanas ou rurais.
- No Edital voltado a Projetos Culturais Linguagens Artísticas, ação 02 da meta 01, uma porcentagem mínima de 20% dos projetos beneficiados pela PNAB, precisará realizar suas ações em regiões periféricas ou de vulnerabilidade social.
- Na meta Política Nacional Cultura Viva, dos 08 Pontos de Cultura que serão beneficiados, no mínimo 02 deverão estar em regiões periféricas ou de vulnerabilidade social.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Segundo o Art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, os mecanismos de estímulos para a aplicação das ações afirmativas serão implementados por meio de:

I - Política de cotas nos editais;

II - Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais.

Segundo o Art. 6º, ficarão garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Realizaremos também, segundo o Art. 13. O incentivo a profissionalização e apoio ao setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de reuniões presenciais de orientação, tira dúvidas e divulgação de materiais orientadores e outras atividades formativas, podendo utilizar para esta finalidade os recursos de operacionalização de que trata o art. 14 do Decreto Nº 11.740, de 2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM

Possui Plano de Cultura? SIM

Possui Fundo de Cultura? SIM

O PDF deste arquivo e as informações relacionadas a PNAB podem ser acessadas através do link:

<https://pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>